



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 5.386, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA - de 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24 da Lei nº 5.386, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com a alteração no inciso II e as inclusões dos incisos VIII e IX, nos seguintes termos:

“Art. 24. (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II – as suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadações com destinos específicos, de transferências e de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

(...)

VIII - as suplementações de dotações com recursos provenientes de operações de crédito; e,

IX – as suplementações de dotações decorrentes do recebimento de recursos oriundos das transposições e as transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, nos moldes dispostos na Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 outubro de 2023.

MARILIA APARECIDA

CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA

APARECIDA CAMPOS:49192124615

Dados: 2023.10.30 15:50:00 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Camera Municipal de Contagem - 31-10-2023 09:13:02Z-2/2